



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.089  
08 DE MAIO DE 2024  
Nº PÁGS: 6

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 824/20234

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã torna pública a realização de Licitação:

**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

**Vigência do Chamamento Público:** 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

**Vigência do Termo de Credenciamento:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Prazo de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias após assinatura do Termo de Recebimento e emissão de um dos documentos fiscais.

**Prazo para Entrega dos Envelopes:** obrigatoriamente, ser protocolados até às 8h40 do dia 23/05/2024, no Depto. de Protocolo, do Município de Ibiporã

**Valor Máximo Total:** R\$ 1.386.531,21 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

**Informações:** Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43)3178-8495. Retirada do edital no endereço [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br).

**Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES OCULARES (ÓCULOS) PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
<b>Prazo de execução:</b>	Conforme o Edital.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	24/05/2024, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 244.952,47.
<b>Informações:</b>	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 06 de maio de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



**DECRETO Nº 207/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.132,67 (seis mil, cento e trinta e dois reais, e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
956 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.132,67
<b>Total Suplementação:</b>		<b>6.132,67</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

**Redução**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
951 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.132,67
<b>Total Redução:</b>		<b>6.132,67</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2024.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454



**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 358, DE 07 DE MAIO DE 2.024.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Dispensa nº 16/2.024, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de contêineres.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 221/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 867/2.024, Dispensa nº 16/2.024.

**Art. 2º** Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Administração, **Juarez Afonso Ignácio**, matrícula nº 14051 e o Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, **Paulo César Domingues Balconi**, matrícula nº 47561, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, o Servidor **Macelmo Carneiro Miranda**, matrícula nº 46811, e o Servidor **Rafat Issa**, matrícula nº 15581, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, a Servidora **Ivanir Novaes Lopes**, matrícula nº 41221 e o Servidor **Fábio Luiz Gambarotto**, matrícula nº 27931, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** SOLAR CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI - CNPJ/MF: 23.808.406/0001-09.

**Proc. Adm. nº 867/2.024 – Processo Dispensa nº 16/2.024 – Contrato nº 221/2.024 – Protocolo nº 6.078/2.024.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de Contêineres.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de maio de 2.025.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
186	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração
Paulo Cesar Domingues Balconi	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Macelmo Carneiro Miranda (Titular)	Secretaria Municipal de Administração
Rafat Issa (Titular)	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Ivanir Novaes Lopes (Suplente)	Secretaria Municipal de Administração
Fábio Luiz Gambarotto (Suplente)	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de maio de 2.024.

Ibiporã, 07 de maio de 2.024.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** N. URQUIZA MONTEIRO.

**PROC. ADM. Nº. 448/2022 – Dispensa Nº. 019/2022 – CONTRATO Nº. 218/2022. – PROTOCOLO 6890/2024**

**OBJETO:** Locação de imóvel para montagem do Centro de Digitalização e Arquivo da Prefeitura.

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar** a vigência do Contrato para mais 12 meses, até o dia 04/05/2025, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, §2º e previsto na cláusula Sexta do Contrato.
- **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), conforme acordado entre as partes, perfazendo o valor mensal da locação à quantia de R\$ 1.400,00 (Um mil, e quatrocentos reais), para fazer frente ao período acima renovado.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 06 de Maio de 2024.

Ibiporã, 06 de Maio de 2024.

**JOSE MARIA FERREIRA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**



## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 780/2023 INEXIBILIDADE Nº 26/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão para Análise de Documentos designada pela portaria nº 703, de 14 de novembro de 2023, para deliberar sobre avaliação das propostas apresentadas até a data de 08/05/2024, decorrentes do Edital da Formação de Cadastro de Reserva de músicos, bandas e ou Grupos Musicais e DJs, FAZ SABER a relação do resultado da avaliação da documentação:

Pessoas Física - Jurídico	Categoria	Situação
Envelope 17 – Fagner Luiz Gomes	Sertanejo	DEFERIDO
Envelope 18 - Rogerson Vitor da Silva	Sertanejo	DEFERIDO
Envelope 19 - João Victor Oleranos	Sertanejo	DEFERIDO
Envelope 20 - F.A.L. Eventos Ltda - ME	Sertanejo	DEFERIDO
Envelope 21 - Edson Murari Lima 93523297915	Sertanejo	DEFERIDO

Ibiporã, 08 de Maio de 2024.

**LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº. 339, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR as servidoras Evelyne Busignani Moraes, matrícula 2879-1, Nair Schoenberger, matrícula 2917-1 e 3986-1, Ana Paula de Souza Fernandes Martins, matrícula 4874-1, Sandra Akemi Susa Seki, matrícula 2702-1 e Izabel Atsuko Makino Tsuchiya Sasaki, matrícula 3410-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO do aluno **A.L.S.** (D.N.:28/03/2010), que ocorrerá na Escola Municipal Profª Maria Inês Rodrigues de Mello.

**Art. 2º** Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa nº 10/2010.

**Art. 3º** Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de classificação citado acima.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário da Educação

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

### DECRETO Nº 208/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 5112/2024.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 185/2024, de 22 de Abril de 2024, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 26 de Abril de 2024, de SUBDIVISÃO do Lote 06 da Quadra 15, do Residencial Parque do Vale, medindo 280,00m², neste Município, passando a conter os seguintes termos:

#### **Onde se lê:**

**MATRICULA DE CARTÓRIO Nº 26.905**

#### **Leia-se:**

**MATRICULA DE CARTÓRIO Nº 27.070**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 08 de Maio de 2024.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal



SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
Estado do Paraná

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 51/2024**

*Torna público o resultado do sorteio dos espaços disponibilizados para a Feira dos Microempreendedores Individuais de Ibiporã denominada "Feira do Lago", referente ao preenchimento de vagas remanescentes para a 9ª edição.*

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

- TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO SORTEIO DOS ESPAÇOS PARA A FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ, HABILITADOS PARA A "FEIRA DO LAGO" (VAGAS REMANESCENTES):**

NOME	CNPJ	SEGMENTO	ESPAÇO
ANDRESA MENDES APARECIDO	54.687.138/0001-30	n) Hortifrutigranjeiros	31 (Trinta e um)

Ibiporã, 08 de maio de 2024.

ADAUEBER DE PAULA  
RODRIGUES:01648561969

Assinado digitalmente por ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES:01648561969  
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ s/s, OU=AC SERASA RFB, OU=3719457000136, OU=PRESENCIAL,  
CN=ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES:01648561969  
Localização:  
Data: 2024.05.08 11:36:48-03'00"  
Post: PDF Reader Versão: 2024.2.0

**ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES**

Secretário do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Estado do Paraná

### CROQUI



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)